

de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº- 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

1 x Nomeia:

a partir desta data, a penho-
ra Anna Scombat para reger em caráter interino, a 9.ª Esco-
la Primária (Mista Rural, localizada no Bairro Fazenda Tri-
unfo, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1958

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário subst.

Decreto nº 878.

O Prefeito Municipal de Pom-
peia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais
e nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-
Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:

Transferir:

Por conveniência
do ensino, a 4.ª Escola Primária (Mista Rural, do
Bairro Corrego Branco, para o Bairro Cabeça de Porco,
neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958

a) Gabriel Gagliardi
Secretário Subst.

Decreto nº 879.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

2) + Nomeia:

a partir desta data, a senhorita Dulma Leacinda Rezende, para reger em caráter interino, a 4ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Cabeça de Porco, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário Subst.

Decreto nº 880.

O Prefeito Municipal de Pom